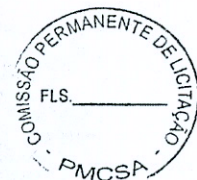




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/FMS/2011

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. MARIA LÚCIA DOS
SANTOS SILVA NOLD, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA UM, Nº 62, ALTO DA BELA VISTA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.500-001, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF BELA VISTA I**, referente ao Processo n.º 088/FMS/2011, **Dispensa n.º 013/FMS/2011**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **SRA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.595.465 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 891.963.414-91, residente e domiciliada na Travessa Um, Alto da Bela Vista, n.º 62 - A, Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-001, telefone (81) 3518-3498, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 178/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 067/FMS/2011, celebrado em 06 de setembro de 2011, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de setembro de 2016, no valor original de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor atual de R\$ 2.087,12 (dois mil, oitenta e sete reais e doze centavos).

Considerando o artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, que prevê, mediante justificativa e autorização, a possibilidade de prorrogação do prazo contratual em até 12 (doze) meses, devido à excepcionalidade contratual.

Considerando que o prazo da presente prorrogação excepcional do Contrato é por mais 02 (dois) meses, ficando o seu termo final para o dia 06 de novembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato n.º 067/FMS/2011, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 178/16, datada de 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



setembro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação excepcional do prazo contratual, por mais 02 (dois) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2016, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação excepcional, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 722**, cujo valor mensal é de R\$ 1.043,56 (hum mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando um valor de R\$ 2.087,12 (dois mil, oitenta e sete reais e doze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

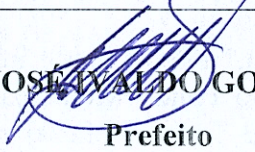
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301– Atenção Básica; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

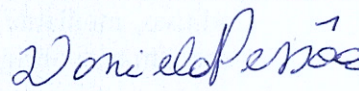
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


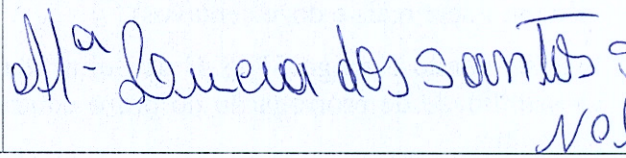

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de setembro de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p>LOCADORA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA NOLD</p> 
<p>TESTEMUNHA: </p> <p>CPF (MF): 9705691974-06</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>